

PORTARIA Nº 2.371/SIA, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Torna pública a medida administrativa cautelar de proibição de operações de pouso de aeronaves de asa fixa com motor à reação (turbojato) no aeródromo público Lauro Kurtz, localizado no município de Passo Fundo/RS.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X, do art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, considerando a Decisão sobre Medida Cautelar nº 009/2019/GFIC/SIA, de 06 de agosto de 2019 e o que consta do Processo ANAC SEI nº 00065.042019/2019-97,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a medida administrativa cautelar ao aeródromo público Lauro Kurtz, Código OACI SBPF, Código Identificador de Aeródromo - CIAD RS0006, localizado no município de Passo Fundo / RS, referente à proibição de operações de pouso de aeronaves de asa fixa com motor à reação (turbojato) na pista de pouso e decolagem 08-26, devido à desagregação no pavimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH